



ANEXO 1 – CBDF

Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos

SUMÁRIO	
1. PRINCÍPIOS E FORMATAÇÃO	03
1.1 Justificativa	03
1.2 Princípios Semiológicos	04
1.3 Caracterizadores dos Diagnósticos Fisioterapêuticos	06
1.3.1 Condições de Saúde Cinético-Funcional (CBDF-S)	06
1.3.2 Condições de Deficiência Cinético-Funcional (CBDF-D)	09
1.3.3 Condições de Atividades de Mobilidade (CBDF-M)	11
1.3.4 Condições de Participação Social (CBDF-P)	12
2. CBDF-D (DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS)	13
2.1 BLOCO A	15
2.1.1 CBDF-D01: Deficiência Cinético-Funcional Neuroperiférica	15
2.1.2 CBDF-D02: Deficiência Cinético-Funcional Neurocentral	16
2.1.3 CBDF-D03: Deficiência Cinético-Funcional Musculoesquelética	17
2.1.4 CBDF-D04: Deficiência Cinético-Funcional Respiratória	18
2.1.5 CBDF-D05: Deficiência Cinético-Funcional Cardiovascular	19
2.1.6 CBDF-D06: Deficiência Cinético-Funcional Tegumentar	20
2.1.7 CBDF-D07: Deficiência Cinético-Funcional Urinária	21
2.1.8 CBDF-D08: Deficiência Cinético-Funcional Genital	22
2.1.9 CBDF-D09: Deficiência Cinético-Funcional Digestória	23
2.1.10 CBDF-D10: Deficiência Cinético-Funcional Metabólica	24
2.2 BLOCO B – CARACTERIZADORES FUNCIONAIS	25
2.2.1 Sistema Nervoso Periférico	26
2.2.2 Sistema Nervoso Central	28
2.2.3 Sistema Musculoesquelético	30
2.2.4 Sistema Respiratório	32
2.2.5 Sistema Cardiovascular	34
2.2.6 Sistema Tegumentar	36
2.2.7 Sistema Urinário	38
2.2.8 Sistema Genital	40
2.2.9 Sistema Digestório	42
2.2.10 Sistema Metabólico	44
2.3 BLOCO C	45
2.3.1 Classificação relacionada à estrutura do sistema nervoso periférico	45
2.3.2 Classificação relacionada à estrutura do sistema nervoso central	46
2.3.3 Classificação relacionada à estrutura do sistema musculoesquelético e tegumentar	46
2.3.4 Classificação relacionada às variáveis estruturais relativas ao sistema metabólico	47



3. CBDF-M (ATIVIDADES DE MOBILIDADE)	49
3.1 BLOCO A	50
3.1.1 CBDF-M01: Mobilidade para Transferências	50
3.1.2 CBDF-M02: Mobilidade para Manter-se em Posições Básicas	50
3.1.3 CBDF-M03: Mobilidade para Manter-se em Posições Avançadas	50
3.1.4 CBDF-M04: Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Básico	51
3.1.5 CBDF-M05: Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Avançado	51
3.1.6 CBDF-M06: Mobilidade para Locomoção com Cadeira de Rodas	51
3.1.7 CBDF-M07: Atividades Básicas de Membro(s) Superior(es)	52
3.1.8 CBDF-M08: Atividades Avançadas de Membro(s) Superior(es)	52
3.1.9 CBDF M09: Atividades ligadas ao Desenvolvimento Neuropsicomotor	52
3.2 BLOCO B – CARACTERIZADORES FUNCIONAIS	53
3.2.1 Mobilidade para Transferências	53
3.2.2 Mobilidade para Manter-se em Posições Básicas	55
3.2.3 Mobilidade para Manter-se em Posições Avançadas	57
3.2.4 Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Básico	59
3.2.5 Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Avançado	61
3.2.6 Mobilidade para Locomoção com Cadeira de Rodas	63
3.2.7 Atividades Básicas com MS ou MMSS	65
3.2.8 Atividades Avançadas com MS ou MMSS	67
3.2.9 Atividades ligadas ao Desenvolvimento Neuropsicomotor	69
4. CBDF-P (PARTICIPAÇÃO SOCIAL)	71
4.1 BLOCO A	71
4.1.1 CBDF-P01: Participação em Atividades de Trabalho	71
4.1.2 CBDF-P02: Participação em Atividades de Levantamento de Peso	72
4.1.3 CBDF-P03: Participação em Atividades na Posição Sentada	72
4.1.4 CBDF-P04: Participação em Atividades na Posição em Pé	72
4.1.5 CBDF-P05: Participação em Atividades Esportivas	73
4.1.6 CBDF-P06: Participação em Atividades Recreacionais	73
4.1.7 CBDF-P07: Participação em Atividades Educacionais, Lazer, Família e Comunidade	73
4.2 BLOCO B – CARACTERIZADORES FUNCIONAIS	74
4.2.1 Participação em Atividades de Trabalho	74
4.2.2 Participação em Atividades de Levantamento de Peso	76
4.2.3 Participação em Atividades na Posição Sentado	78
4.2.4 Participação em Atividades na Posição em Pé	80
4.2.5 Participação em Atividades Esportivas	82
4.2.6 Participação em Atividades Recreacionais	84
4.2.7 Participação em Atividades no Lazer, Comunidade, Educação e Família	86
5. SISTEMA CBDF	88



CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DIAGNÓSTICOS FISIOTERAPÊUTICOS

1. PRINCÍPIOS E FORMATAÇÃO

1.1 JUSTIFICATIVA

A Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF) vem preencher uma lacuna do Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêuticos (RBPF), visto a relação de dependência dos diagnósticos fisioterapêuticos para com os procedimentos fisioterapêuticos descritos no RBPF, assim caracterizados:

I. Consultas Fisioterapêuticas: método de investigação semiológica voltado a elaborar e estabelecer o(s) Diagnóstico(s) Fisioterapêutico(s), com propósito de direcionar os objetivos terapêuticos e a as prescrições e outras condutas fisioterapêuticas respectivas, assim como o(s) Prognóstico(s) Fisioterapêutico(s).

II. Exames funcionais: são os instrumentos que irão auxiliar na construção do diagnóstico fisioterapêutico, podendo ser realizados através de testes funcionais e físicos, escalas, questionários e outros métodos que fazem parte da semiologia fisioterapêutica, bem como auxiliam na definição do prognóstico fisioterapêutico.

III. Intervenções Fisioterapêuticas: executadas por meio de métodos, técnicas e recursos fisioterapêuticos, prescritos a partir do Diagnóstico Fisioterapêutico, em conformidade com as evidências científicas atuais disponíveis, os recursos disponíveis e a preferência do cliente/paciente/usuário.



1.2 PRINCÍPIOS SEMIOLÓGICOS

I. Consulta Fisioterapêutica: visa identificar possíveis alterações estruturais e/ou funcionais – ou o risco destas, sob a ótica da condição de Saúde e/ou Deficiência cinético-funcional e/ou Atividades de mobilidade e/ou Participação social, a fim de quantificar e interpretar prejuízos à cinética humana, implícita no Diagnóstico Fisioterapêutico, correspondente aos seguintes conteúdos semiológicos:

a. Anamnese: nesse ato, o fisioterapeuta direciona uma entrevista ao seu cliente/paciente/usuário, com vistas à elaboração do relato da condição de Saúde e/ou Deficiência cinético-funcional e/ou Atividades de mobilidade e/ou Participação social, e toda sua história, além de todos os dados obtidos através das técnicas semiológicas. Caso o cliente/paciente/usuário seja acometido por uma enfermidade, deve também buscar relato da doença e história respectiva, visando correlação com a deficiência de funções e/ou estruturas do corpo, limitação de mobilidade, restrições em participação social e fatores ambientais. Nesse sentido, inclui-se no processo a investigação da História da Funcionalidade Atual (HFA) e da História da Funcionalidade Progressiva (HFP), termos próprios a serem utilizados na análise semiológica feita pelo fisioterapeuta.

b. Exame Físico-Funcional: métodos de avaliação composta de inspeção, palpação, percussão, ausculta, testes funcionais e físicos, escalas, questionários e outros métodos que fazem parte da semiologia fisioterapêutica, buscando-se a interpretação da funcionalidade humana, com base na identificação da condição de Saúde e/ou Deficiência cinético-funcional e/ou Atividades de mobilidade e/ou Participação social, ou os riscos destas, com fins de indicar e parametrizar a prescrição fisioterapêutica, e/ou outras condutas inerentes.

c. Exames Complementares:



- Exames Funcionais (contidos no RBPF): analisados pelo fisioterapeuta, que podem ser prescritos e/ou executados por ele, visando quantificar a condição de saúde e/ou deficiência de funções e/ou estruturas do corpo e/ou limitações de Atividades de mobilidade, com fins de subsidiar a construção do Diagnóstico Fisioterapêutico, com base na descrição do RBPF, visando auxiliar na indicação e parametrização da prescrição fisioterapêutica, além de poder auxiliar no Prognóstico Fisioterapêutico e outras condutas inerentes.
- Outros exames (laboratoriais, de imagem e outros não contidos no RBPF): solicitados e/ou analisados pelo fisioterapeuta, visando quantificar a deficiência de funções e/ou estruturas do corpo e subsidiar a construção do Diagnóstico Fisioterapêutico, visando auxiliar na indicação e parametrização da prescrição fisioterapêutica, além de poder auxiliar no Prognóstico Fisioterapêutico e outras condutas inerentes.

II. Registros Assistenciais: todos os achados semiológicos, prescrições e prognósticos, assim como informações complementares e resultados obtidos a partir da consulta e/ou intervenções (inclusive, aqueles em que ocorra revisão da consulta), deverão ser devidamente registrados em prontuário próprio do cliente/paciente/usuário, respeitando-se os direitos fundamentais de privacidade, confidencialidade e individualidade e todas as previsões contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. A análise desses registros é feita durante o período de condução da assistência fisioterapêutica, quando o diagnóstico e o prognóstico podem sofrer variações e conseqüente mudança na prescrição fisioterapêutica ou outras condutas inerentes.



1.3 CARACTERIZADORES DOS DIAGNÓSTICOS FISIOTERAPÊUTICOS

1.3.1 Condições de “Saúde Cinético-Funcional” (CBDF-S):

a. **Bloco A:** Letra “S” seguida de dois **subcódigos (1º e 2º)** (de dois dígitos cada). A letra “S” identifica e caracteriza a condição de “Saúde cinético-funcional”, seguida do primeiro subcódigo, caracterizados por S01 quando com risco relacionado ao Sistema Nervoso Periférico, S02 quando com risco relacionado ao Sistema Nervoso Central, S03 quando com risco relacionado ao Sistema Musculoesquelético, S04 quando com risco relacionado ao Sistema Respiratório, S05 quando com risco relacionado ao Sistema Cardiovascular, S06 quando com risco relacionado ao Sistema Tegumentar, S07 quando com risco relacionado ao Sistema Urinário, S08 quando com risco relacionado ao Sistema Genital, S09 quando com risco relacionado ao Sistema Digestório e S10 quando com risco relacionado ao Sistema Metabólico. O segundo subcódigo identifica, dentre estes com boa saúde cinético-funcional, aqueles “sem risco iminente”, caracterizados pelo subcódigo **00** (zero zero) – S01.**00**, S02.**00**, S03.**00**, S04.**00**, S05.**00**, S06.**00**, S07.**00**, S08.**00**, S09.**00** e S10.**00** – ou “com risco”, caracterizados pelo subcódigo **01** (zero um) – S01.**01**, S02.**01**, S03.**01**, S04.**01**, S05.**01**, S06.**01**, S07.**01**, S08.**01**, S09.**01** e S10.**01**. Sem (**00**) ou com risco (**01**) de Deficiência Cinético-funcional inerente ao sistema relacionado.

b. **Bloco B:** do terceiro ao sexto **subcódigos (3º, 4º, 5º e 6º)** (de um dígito cada) – designam os qualificadores de risco (de alteração de função e ou estrutura do corpo) para cada sistema, classificados pelo nº zero (0), quando sem risco, ou pelo nº um (1), quando com risco, ou pelo nº um (9), quando não aplicável avaliação de risco.



Considera-se **“Risco de Deficiência Cinético-funcional”**: fatores ambientais (moradia, trabalho ou outro no cotidiano) e/ou fatores pessoais (idade, psíquico ou outro não especificado) e/ou redução temporária da mobilidade e/ou aspectos não especificados.

As codificações enumeradas nos subcódigos 3º, 4º, 5º e 6º, para as condições de saúde **“Sem risco de Deficiência Cinético-Funcional (00)”**, devem ser todas assinaladas com a numeração zero (0), caracterizando não haver risco de alteração de estrutura e função do corpo, inerentes ao sistema orgânico avaliado; e nos sistemas que contemplam o segmento do corpo afetado no sexto (6º) subcódigo, devem ser descritas com a numeração nove (9), para designar “Não aplicável avaliação do segmento”.

Já as enumeradas para as condições de saúde **“Com Risco de Deficiência Cinético-Funcional (01)”**, designam nesses subcódigos a presença ou não dos qualificadores de risco para cada sistema, classificados pelo número zero (0), quando sem risco, ou pelo número um (1), quando com risco, ou pelo número nove (9), quando não aplicável avaliação de risco, devendo haver no mínimo um risco dentre estes quatro qualificadores.

E quando o caracterizador, designado no sexto (6º) subcódigo, se referir ao risco em parte ou estrutura do corpo, são classificados entre zero (0) à quatro (4).

Observação: As orientações quanto aos caracterizadores de risco das deficiências cinético-funcionais são as mesmas que descrevem os caracterizadores das Deficiências Cinético-funcionais nos Blocos B e C.



Exemplos CBDF-S:

- CBDF S01.00.0.0.0.9 - Saúde cinético-funcional / sem risco de deficiência cinético-funcional neuroperiférica / sem risco de alteração da função autonômica / sem risco de alteração de funções musculares / sem risco de alteração das funções sensoriais / não aplicável avaliação de segmento.
- CBDF S01.01.0.0.1.0 - Saúde cinético-funcional / com risco de deficiência cinético-funcional neuroperiférica / sem risco de alteração da função autonômica / sem risco de alteração de funções musculares / com risco de alteração das funções sensoriais / risco de afetar cabeça.
- CBDF S05.00.0.0.0.0 – Saúde cinético-funcional / Sem risco de deficiência cinético-funcional iminente / Sem risco de alteração da capacidade aeróbica / Sem risco de alteração da função dos vasos / Sem risco de alteração de fatigabilidade / Sem risco de alteração da frequência cardíaca.
- CBDF S05.01.1.0.0.1 – Saúde cinético-funcional / Com risco de Deficiência Cinético-funcional Cardiovascular / Com risco de alteração da capacidade aeróbica / Sem risco de alteração da função dos vasos / Sem risco de alteração de fatigabilidade / Com risco de alteração da frequência cardíaca.



1.3.2 Condições de “Deficiência Cinético-funcional” (CBDF-D):

a) Os Sistemas Nervoso Periférico (SNP), Nervoso Central (SNC), Musculoesquelético e Tegumentar são subdivididos em três Blocos (A, B e C):

- **Bloco A:** dois **subcódigos (1 e 2)** (dois dígitos cada). O primeiro número identifica o sistema orgânico e o segundo caracteriza o preponderante no status funcional ou no status estrutural da região acometida. Exemplo: CBDF D01.00 – Deficiência Cinético-funcional Neuroperiférica com tônus muscular normal, em que 01 identifica o SNP e 00 o status funcional de eutonia muscular;
- **Bloco B:** do terceiro ao quinto **subcódigos (3, 4 e 5)** (de um dígito cada) – identificam-se dados semiológicos caracterizadores das deficiências de funções do corpo. Neste são utilizados instrumentos ou parâmetros de avaliação semiológicos validados, a fim de quantificar e caracterizar as deficiências cinético-funcionais.
- **Bloco C:** sexto **subcódigo (6)** (de um dígito) – identifica o(s) Segmento(s)/Estrutura(s) do corpo acometido(s). Aqui, pode(m) ser definido(s) o(s) segmento(s) ou parte(s) do corpo acometido(s) com qualificadores de 0 (zero) a 4 (quatro), assim classificados.

b. Os Sistemas Cardiovascular, Respiratório, Urinário, Genital e Digestório são subdivididos em dois Blocos (A e B):

- **Bloco A:** dois **subcódigos (1 e 2)** (dois dígitos cada). O primeiro número identifica o sistema orgânico e o segundo caracteriza o preponderante no status funcional ou no status estrutural do sistema acometido. Exemplo: CBDF D04.02 – Deficiência Cinético-funcional Respiratória (DCR) Obstrutiva de Vias Aéreas Médio-Distais, em que 04 identifica o Sistema Respiratório e 02 o status funcional de obstrução de VAIMD.



- **Bloco B:** do terceiro ao sexto **subcódigos (3, 4, 5 e 6)** identificam-se dados semiológicos caracterizadores das deficiências de funções do corpo. Neste são utilizados instrumentos ou parâmetros de avaliação semiológicos validados, a fim de quantificar e caracterizar as deficiências cinético-funcionais.
- c. O Sistema Metabólico (SM) é subdividido em três Blocos (A, B e C):
- **Bloco A:** dois **subcódigos (1 e 2)** (dois dígitos cada). O primeiro número identifica o sistema orgânico e o segundo caracteriza o preponderante no status funcional e estrutural metabólico. Exemplo: CBDF D10.01 – Deficiência Cinético-funcional Metabólica com Disfunção Metabólica, em que 10 identifica o SM e 01 o status estrutural caracterizador da pessoa estar “com diagnóstico médico de síndrome metabólica”;
 - **Bloco B:** terceiro **subcódigo (3)** (de um dígito) – identifica-se dados semiológicos caracterizadores das deficiências de funções do corpo. Neste são utilizados instrumentos ou parâmetros de avaliação semiológicos validados, a fim de quantificar e caracterizar as deficiências cinético-funcionais.
 - **Bloco C:** do quarto ao sexto **subcódigo (4, 5 e 6)** (de um dígito cada) – identifica a(s) variáveis de Estrutura(s) do corpo acometida(s). Aqui, pode(m) ser definida(s) a(s) variáveis(s) acometida(s) com qualificadores de 0 (zero) a 4 (quatro).



1.3.3 Condições de “Atividades de Mobilidade” (CBDF-M):

As atividades de mobilidade para: transferências, manter-se em posições básicas, manter-se em posições avançadas, locomoção/deslocamento básico, locomoção/deslocamento avançado, locomoção com cadeiras de rodas, atividades básicas de membro(s) superior(es), atividades avançadas de membro(s) superior(es) e atividades ligadas ao desenvolvimento neuropsicomotor. Estas são subdivididas em dois Blocos (A e B):

- **Bloco A:** dois subcódigos (1 e 2) (dois dígitos cada). O primeiro número identifica a atividade e o segundo caracteriza o status de presença ou ausência de deficiência cinético-funcional. Exemplo: CBDF M01.00 –Mobilidade para transferências / Sem deficiência Cinético-funcional, em que 01 identifica a atividade de mobilidade para transferência e 00 o status de sem deficiência Cinético-funcional.
- **Bloco B:** do terceiro ao sexto subcódigos (3, 4, 5 e 6) identificam-se dados semiológicos caracterizadores dos níveis de limitação de mobilidade. Nestes são utilizados instrumentos ou parâmetros de avaliação semiológicos validados, a fim de quantificar e caracterizar as limitações de mobilidade.



1.3.4 Condições de “Participação Social” (CBDF-P)

As participações em atividades de trabalho, em atividades de trabalho com levantamento de peso, em atividades de trabalho na posição sentado, **em atividades** de trabalho na posição em pé, em atividades esportivas, em atividades esportivas recreacionais e em atividades na educação, lazer, família e comunidade são subdivididos em dois Blocos (A e B):

- **Bloco A:** dois subcódigos (1 e 2) (dois dígitos cada). O primeiro número identifica a participação e o segundo caracteriza o status de presença ou ausência de deficiência cinético-funcional. Exemplo: CBDF P01.01 – Participação em atividades de trabalho / Com deficiência Cinético-funcional, em que 01 identifica a participação e 01 o status de com deficiência Cinético-funcional.
- **Bloco B:** do terceiro ao sexto subcódigos (3, 4, 5 e 6) identificam-se dados semiológicos caracterizadores dos níveis de participação social. Nestes são utilizados instrumentos ou parâmetros de avaliação semiológicos validados, a fim de quantificar e caracterizar as restrições à participação.



2. CBDF-D (DEFICIÊNCIAS CINÉTICO-FUNCIONAIS)

Os subcódigos relacionados ao Bloco B de todos os sistemas e ao Bloco C do sistema metabólico receberão classificação de zero (0) a quatro (4) ou zero (0) e quatro (4), baseados nos qualificadores da CIF, que descreve a porcentagem de alteração, sugerida pela OMS, para traduzir as alterações existentes no cliente/paciente/usuário, sob o olhar do fisioterapeuta. Esta classificação dependerá do tipo de instrumento ou parâmetro de avaliação utilizado. Nos instrumentos ou parâmetros de avaliação com quantificação numérica, será utilizada a classificação de zero (0) a quatro (4), oito (8) e nove (9), conforme descrição a seguir:

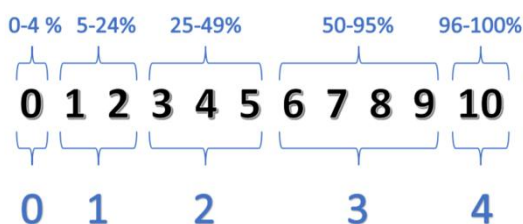
- 0 – Nenhuma dificuldade/perda/déficit/alteração (0-4%)
- 1 – Leve dificuldade/perda/déficit/alteração (5-24%)
- 2 – Moderada dificuldade/perda/déficit/alteração (25-49%)
- 3 – Grave dificuldade/perda/déficit/alteração (50-95%)
- 4 – Completa dificuldade/perda/déficit/alteração (96-100%)
- 8 – Não especificada (Aplicável, porém não realizado)
- 9 – Não aplicável (Não apresenta critérios de aplicabilidade/elegibilidade)

Diferentemente, nos instrumentos ou parâmetros de avaliação com quantificação categórica, será utilizada a classificação de zero (0) ou quatro (4), sendo zero representante de uma condição de ausência de problema e quatro, de uma condição de presença de problema.

A utilização destes qualificadores pode traduzir escalas, adaptando instrumentos validados em evidências científicas e clínicas, respeitando, preferencialmente, as porcentagens já estabelecidas de 0 (zero) a 4 (quatro) – para poder gerar uma estratificação mais fidedigna em relação aos achados nas avaliações do cliente/paciente/usuário – ou, em algumas situações, resumir a classificação para zero (0), quando normal, e para quatro (4), quando alterada.



Com essa utilização de qualificadores, os diversos instrumentos de avaliação fisioterapêutica podem ser traduzidos em porcentagens já estabelecidas. Um exemplo que pode ser utilizado é a estratificação da Escala Numérica da Dor (END), que varia de 0 – 10, e, transcrita para os qualificadores da CIF, fica desta forma:



Cada código da CBDF D se refere a uma deficiência cinético-funcional específica, e possui 6 caracterizadores, identificados na análise semiológica fisioterapêutica, descritos nos blocos A, B e C. O Bloco A identifica e caracteriza o sistema orgânico envolvido e o status funcional ou estrutural da região acometida, o Bloco B identifica e caracteriza parâmetros de função do corpo, e o Bloco C identifica e caracteriza parâmetros de estrutura, referente ao segmento ou parte do corpo ou variável relacionada a estrutura corporal.



2.1 BLOCO A

Dois subcódigos – 1 e 2 – separados por um ponto, ambos de dois dígitos.

O primeiro número identifica o sistema orgânico e o segundo caracteriza o status funcional e/ou estrutural da região acometida, baseados na CIF e codificados nos capítulos II à XI descritos na CBDF, assim classificados e designados (Anexo 2):

2.1.1 CBDF-D01: Deficiência Cinético-Funcional Neuroperiférica

- a) **Codificação D01.00:** Deficiência Cinético-funcional Neuroperiférica eutônica;
- b) **Codificação D01.01:** Deficiência Cinético-funcional Neuroperiférica hipotônica;

As DCNp compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Nervoso Periférico (SNP), identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na funcionalidade do movimento muscular, no que se refere às deficiências que interferem no movimento muscular e suas consequências para as atividades neuromotoras do cotidiano humano. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional neuroperiférica, com ou sem alteração de estrutura do SNP. O diagnóstico da DCNp é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de doenças neurais periféricas. O principal parâmetro semiológico frequentemente observado é o tônus muscular. A DCNp também pode estar associada a sintomas não específicos.



2.1.2 CBDF-D02: Deficiência Cinético-Funcional Neurocentral

- a) **Codificação D02.00:** Deficiência Cinético-funcional Neurocentral Eutônica;
- b) **Codificação D02.01:** Deficiência Cinético-funcional Neurocentral Hipotônica;
- c) **Codificação D02.02:** Deficiência Cinético-funcional Neurocentral Hipertônica Elástica;
- d) **Codificação D02.03:** Deficiência Cinético-funcional Neurocentral Hipertônica Plástica;
- e) **Codificação D02.04:** Deficiência Cinético-funcional Neurocentral Tônus Flutuante.

As DCNc compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Nervoso Central (SNC), identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na funcionalidade do movimento muscular, no que se refere às deficiências funcionais que interferem no movimento muscular e suas consequências para as atividades neuropsicomotoras do cotidiano humano. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional neurocentral, com ou sem alteração de estrutura do SNC. O diagnóstico da DCNc é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de doenças neurais centrais. O principal parâmetro semiológico frequentemente observado é o tônus muscular. A DCNc também pode estar associada a sintomas não específicos.



2.1.3 CBDF-D03: Deficiência Cinético-Funcional Musculoesquelética

- a) **Codificação D03.00:** Deficiência Cinético-funcional Musculoesquelética sem lesão de estrutura;
- b) **Codificação D03.01:** Deficiência Cinético-funcional Musculoesquelética com lesão estrutural aguda;
- c) **Codificação D03.02:** Deficiência Cinético-funcional Musculoesquelética com lesão estrutural crônica.

As DCMe compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Musculoesquelético, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na funcionalidade do movimento dos músculos esqueléticos, no que se refere às deficiências que interferem no movimento articular e suas consequências para as atividades motoras do cotidiano humano. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional musculoesquelética, com ou sem alteração de estrutura musculoesquelética. O diagnóstico da DCMe é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de doenças traumato-ortopédicas e reumatológicas. Embora os principais parâmetros semiológicos sejam frequentemente a dor e o movimento, a DCMe também pode estar associada a sintomas não específicos.



2.1.4 CBDF-D04: Deficiência Cinético-Funcional Respiratória

- a) **Codificação D04.00:** Deficiência Cinético-funcional Respiratória Obstrutiva de Vias Aéreas Proximais ou de Vias Aéreas Médio Distais. (Subtópicos: Componente secreção; Componente não secreção);
- b) **Codificação D04.01:** Deficiência Cinético-funcional Respiratória Obstrutiva de Vias Aéreas Inferiores Médio-Distais (VAIMD). (Subtópicos: Componente secreção; Componente não secreção);
- c) **Codificação D04.02:** Deficiência Cinético-funcional Respiratória Restritiva;
- d) **Codificação D04.03:** Deficiência Cinético-funcional Respiratória de Baixa Elastância;
- e) **Codificação D04.04:** Deficiência Cinético-funcional Respiratória Neuromuscular;
- f) **Codificação D04.05:** Deficiência Cinético-funcional Respiratória Não Especificada.

As DCR compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Respiratório, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na mecânica respiratória, no que se refere às deficiências que interferem na ventilação pulmonar e suas consequências para o desempenho dos músculos respiratórios e oxigenação, ao repouso e ao esforço. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional respiratória, com ou sem alteração de estrutura do sistema respiratório. O diagnóstico da DCR é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de doenças cardiopulmonares, neuromusculares, entre outras. Embora os principais parâmetros semiológicos sejam frequentemente o desconforto respiratório e a redução da ventilação alveolar, a DCR também pode estar associada a sintomas não respiratórios.



2.1.5 CBDF-D05: Deficiência Cinético-Funcional Cardiovascular

- a) **Codificação D05.00:** Deficiência Cinético-Funcional Cardiovascular sem alteração de estrutura;
- b) **Codificação D05.01:** Deficiência Cinético-Funcional Cardiovascular com alteração de estrutura.

As DCC compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Cardiovascular, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na funcionalidade do movimento humano, no que se refere às deficiências que interferem na capacidade aeróbica, a qual sofre influência de alterações na atividade vasomotora da musculatura esquelética e na capacidade contrátil do músculo cardíaco (cronotrópica e/ou inotrópica). São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional cardiovascular, com ou sem alteração de estrutura (vascular e/ou cardíaca e/ou pulmonar e/ou metabólica). O diagnóstico da DCC é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de doenças cardiopulmonares e metabólicas. Embora um dos principais parâmetros semiológicos seja frequentemente a fadigabilidade ou baixa capacidade para atividades físicas, a DCC também pode estar associada a sintomas não cardiorrespiratórios.



2.1.6 CBDF-D06: Deficiência Cinético-Funcional Tegumentar

- a) **Codificação D06.00:** Deficiência Cinético-Funcional Tegumentar sem edema (Subtópicos: Sem ruptura da integridade cutânea, sem alteração de pigmentação; Sem ruptura da integridade cutânea, com alteração de pigmentação; Com ruptura da integridade cutânea, sem alteração de pigmentação; Com ruptura da integridade cutânea, com alteração de pigmentação);
- b) **Codificação D06.01:** Deficiência Cinético-Funcional Tegumentar com edema agudo (Subtópicos: Sem ruptura da integridade cutânea, sem alteração de pigmentação; Sem ruptura da integridade cutânea, com alteração de pigmentação; Com ruptura da integridade cutânea, sem alteração de pigmentação; Com ruptura da integridade cutânea, com alteração de pigmentação);
- c) **Codificação D06.02:** Deficiência Cinético-Funcional Tegumentar com edema crônico (Subtópicos: Sem ruptura da integridade cutânea, sem alteração de pigmentação; Sem ruptura da integridade cutânea, com alteração de pigmentação; Com ruptura da integridade cutânea, sem alteração de pigmentação; Com ruptura da integridade cutânea, com alteração de pigmentação).

As DCT compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Tegumentar, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na funcionalidade do sistema tegumentar, no que se refere às deficiências que interferem neste sistema e suas consequências para a atividade humana. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional tegumentar, com ou sem lesão de estrutura do sistema tegumentar. O diagnóstico da DCT é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional.



2.1.7 CBDF-D07: Deficiência Cinético-Funcional Urinária

- a) **Codificação D07.00:** Deficiência Cinético-Funcional Urinária de Armazenamento (Subtópicos: Sem urgência, Com urgência);
- b) **Codificação D07.01:** Deficiência Cinético-Funcional Urinária de Esvaziamento (Subtópicos: Hesitação, Alteração de fluxo, Necessidade esforço/retenção urinária);
- c) **Codificação D07.02:** Deficiência Cinético-Funcional Urinária Não Especificada.

As DCU compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Urinário, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na funcionalidade do sistema urinário, no que se refere às deficiências que interferem no desempenho miccional e suas consequências para a atividade humana. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional urinária, com ou sem alteração da função e/ou estrutura do sistema urinário. O diagnóstico da DCU é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação da função urinária. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de distúrbios urinários. Embora o principal parâmetro semiológico seja frequentemente as alterações de continência urinária e da função muscular do assoalho pélvico, a DCU também pode estar associada a sintomas não específicos.



2.1.8 CBDF-D08: Deficiência Cinético-Funcional Genital

- a) **Codificação D08.00:** Deficiência Cinético-Funcional Genital sem alteração de estrutura;
- b) **Codificação D08.01:** Deficiência Cinético-Funcional Genital com alteração de estrutura.

As DCG compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do sistema genital, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco nas funções sexuais, no que se refere às deficiências que interferem no desempenho sexual e suas consequências para a atividade humana. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional genital, com ou sem alteração de estrutura do sistema genital. O diagnóstico da DCG é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação da função sexual. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de distúrbios genitais. Embora o principal parâmetro semiológico seja frequentemente o desempenho sexual, a DCG também pode estar associada a sintomas não específicos.



2.1.9 CBDF-D09: Deficiência Cinético-Funcional Digestória

- a) **Codificação D09.00:** Deficiência Cinético-Funcional Digestória sem alteração de estrutura;
- b) **Codificação D09.01:** Deficiência Cinético-Funcional Digestória com alteração de estrutura.

As DCD compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do sistema digestório, identificados nos achados semiológicos, sob o olhar do fisioterapeuta, com foco nas funções de defecação, no que se refere às deficiências que interferem na eliminação de resíduos e alimentos não digeridos, tais como fezes e funções relacionadas. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional digestória, com ou sem alteração de estrutura do sistema digestório. O diagnóstico da DCD é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação da função de defecação. Assim, podem ocorrer na ausência de doenças concomitantes ou na presença de distúrbio digestório. Embora o principal parâmetro semiológico seja frequentemente obstipação intestinal ou incontinência fecal, a DCD também pode estar associada a sintomas não específicos.



2.1.10 CBDF-D10: Deficiência Cinético-Funcional Metabólica

- a) **Codificação D10.00:** Deficiência Cinético-Funcional Metabólica sem disfunção metabólica;
- b) **Codificação D10.01:** Deficiência Cinético-Funcional Metabólica com disfunção metabólica (Considera-se “com disfunção metabólica” quando o indivíduo for portador de diagnóstico médico de síndrome metabólica, definida como a presença de três ou mais dos seguintes critérios: obesidade central, hipertensão arterial, resistência à insulina, lipoproteína de alta densidade (HDL) baixo e triglicéride (TG) elevado).

As DCM compõem a lista dos Diagnósticos Fisioterapêuticos descritos na CBDF, designados como caracterizadores da ação do Sistema Metabólico, identificados nos achados semiológicos – metabólicos e antropométricos (composição corporal), sob o olhar do fisioterapeuta, com foco na função do sistema metabólico e sua influência no movimento humano, no que se refere às deficiências que interferem na capacidade aeróbica, bem como no que se refere a variáveis de composição corporal. São expressos por um quadro clínico-funcional que pode ser sugestivo ou típico de uma deficiência cinético-funcional metabólica, com ou sem alteração de função e/ou estrutura do sistema metabólico. O diagnóstico da DCM é premissa mandatória para prescrever intervenções fisioterapêuticas – de promoção, prevenção e recuperação funcional. Assim, as disfunções metabólicas podem ocorrer de forma silenciosa, na ausência de doenças e/ou alterações significativas na independência funcional. Embora um dos principais parâmetros que definem a disfunção metabólica sejam antropométricos (composição corporal) e metabólicos (laboratoriais), estes apresentam forte relação com a capacidade funcional e expressam um importante fator de risco para o desenvolvimento de disfunções cardiovasculares, neuromusculares e neurocognitivas.



2.2 BLOCO B – CARACTERIZADORES FUNCIONAIS

Do terceiro ao sexto subcódigos contidos no Bloco B (3, 4, 5 e 6) (de um dígito cada). Identificam dados semiológicos caracterizadores da deficiência de funções do corpo. Nestes são utilizados instrumentos ou parâmetros de avaliação semiológicos validados, a fim de quantificar e caracterizar as deficiências cinético-funcionais. Os sistemas cardiovascular, respiratório, urinário, genital e digestório são compostos por quatro subcódigos (3, 4, 5 e 6); os sistemas neuroperiférico, neurocentral, musculoesquelético e tegumentar são compostos por três subcódigos (3, 4 e 5); e o sistema metabólico é composto por um subcódigo (3).

Os parâmetros clínico-funcionais, caracterizadores da ação nos sistemas do corpo humano (neuroperiférico, neurocentral, musculoesquelético, respiratório, cardiovascular, tegumentar, urinário, genital, digestório e metabólico) são analisados no contexto da realização do movimento humano – em todas suas formas de ação, com ou sem alteração de estrutura e/ou de função do corpo. Ou seja, o diagnóstico fisioterapêutico, descrito na CBDF, pode designar uma condição cinético-funcional normal – que propõe uma intervenção fisioterapêutica com fins de promoção da saúde funcional ou prevenção de uma deficiência cinético-funcional – ou uma condição cinético-funcional comprometida, com ou sem alteração de estrutura, com ou sem doença, que propõe uma intervenção fisioterapêutica com fins de recuperação de uma deficiência cinético-funcional.



2.2.1 Sistema Nervoso Periférico

a. 3º Subcódigo – Função autonômica: funções autonômicas relacionadas à lesão nervosa periférica incluindo tonturas ou hipotensão ortostática, sudorese excessiva ou diminuída, impotência ou falha ejaculatória, e comprometimento da motilidade gastrointestinal (em particular o retardo do esvaziamento gástrico).

Função autonômica	
0	Função autonômica preservada
4	Com alteração na função autonômica
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Funções musculares: funções relacionadas com a força, tônus, resistência e outras não especificadas gerada pela contração de um músculo ou de grupos musculares. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação das Funções Musculares - Alteração de Força, Alteração de Resistência, Alteração de Tônus, Associação de mais de uma.

Funções musculares	
0	Funções musculares preservadas
1	Leve redução das funções musculares
2	Moderada redução das funções musculares
3	Grave redução das funções musculares
4	Completa redução das funções musculares
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Funções sensoriais: funções dos sentidos que permitem sentir superfícies e sua textura ou qualidade, além de sensação de dor, função vestibular e funções sensoriais adicionais.

Funções sensoriais	
0	Funções sensoriais normais
4	Alteração das Funções sensoriais (subtópicos: sensibilidade tátil e/ou proprioceptiva aumentada; sensibilidade tátil e proprioceptiva reduzida; sensibilidade térmica aumentada; sensibilidade térmica reduzida; sensação de dor aumentada; sensação de dor reduzida; alteração da função vestibular; alteração na função visuoespacial)
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.2 Sistema Nervoso Central

a. 3º Subcódigo – Funções mentais: Estado de Consciência ou função cognitiva, funções mentais gerais do estado de consciência, alerta e do processamento das informações, incluindo a clareza e continuidade do estado de vigília, atenção, aprendizado e memória.

Funções mentais	
0	Sem alteração das funções mentais
1	Leve alteração das funções mentais (subtópicos: alteração nível consciência; alteração cognitiva)
2	Moderada alteração das funções mentais (subtópicos: alteração nível consciência; alteração cognitiva)
3	Grave alteração das funções mentais (subtópicos: alteração nível consciência; alteração cognitiva)
4	Completa alteração das funções mentais (subtópicos: alteração nível consciência; alteração cognitiva)
8	Não especificada
9	Não aplicável



b. 4º Subcódigo – Controle do movimento: funções associadas ao controle do movimento voluntário e involuntário. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação predominante da disfunção do controle do movimento – Alteração na coordenação motora; Alteração no controle postural; Alteração no equilíbrio; Alteração na amplitude do movimento; Presença de movimentos involuntários.

Controle do Movimento	
0	Controle do movimento preservado
1	Leve redução no controle do movimento
2	Moderada redução no controle do movimento
3	Grave redução no controle do movimento
4	Completa redução no controle do movimento
8	Não especificada
9	Não aplicável

c. 5º Subcódigo – Funções musculares: funções relacionadas com a força, tônus, resistência e outras não especificadas gerada pela contração de um músculo ou de grupos musculares. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação das Funções Musculares - Alteração de Força, Alteração de Resistência, Alteração de Tônus, Associação de mais de uma.

Funções musculares	
0	Funções musculares preservadas
1	Leve redução das funções musculares
2	Moderada redução das funções musculares
3	Grave redução das funções musculares
4	Completa redução das funções musculares
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.3 Sistema Musculoesquelético

a. 3º Subcódigo – Dor: sensação desagradável sentida em uma ou mais partes do corpo, que indica lesão potencial ou real de alguma estrutura do corpo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da dor – repouso, esforço.

Dor	
0	Nenhuma dor
1	Leve dor
2	Moderada dor
3	Grave dor
4	Dor insuportável
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Mobilidade articular: funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento de uma articulação. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da alteração de mobilidade articular – ativa ou passiva.

Mobilidade Articular	
0	Mobilidade articular completa
1	Leve alteração de mobilidade articular
2	Moderada alteração de mobilidade articular
3	Grave alteração de mobilidade articular
4	Completa alteração de mobilidade articular
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Funções musculares: funções relacionadas com a força, tônus, resistência e outras não especificadas gerada pela contração de um músculo ou de grupos musculares. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação das Funções Musculares - Alteração de Força, Alteração de Resistência, Alteração de tensão, Associação de mais de uma.

Funções musculares	
0	Funções musculares preservadas
1	Leve redução das funções musculares
2	Moderada redução das funções musculares
3	Grave redução das funções musculares
4	Completa redução das funções musculares
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.4 Sistema Respiratório

a. 3º Subcódigo – Função respiratória não especificada: função relacionada à troca gasosa.

*Oxigenação (em repouso, em esforço ou durante o sono)	
0	Oxigenação normal
4	Baixa oxigenação
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Desconforto respiratório: funções do sistema respiratório, outras especificadas e não especificadas.

*Desconforto Respiratório (em repouso, em esforço ou durante o sono)	
0	Sem desconforto respiratório
1	Leve desconforto respiratório
2	Moderado desconforto respiratório
3	Grave desconforto respiratório
4	Completo desconforto respiratório
8	Não especificada
9	Não aplicável

c. 5º Subcódigo – Profundidade da respiração: funções relacionadas com o volume da expansão dos pulmões durante a respiração. Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação para a recrutabilidade – Componente recrutável; Componente não-recrutável.

Volume de expansão pulmonar	
0	Sem redução de volume de expansão pulmonar ($\geq 96\%$ do previsto)
1	Leve redução de volume de expansão pulmonar (76-95% do previsto)
2	Moderada redução de volume de expansão pulmonar (51-75% do previsto)
3	Grave redução de volume de expansão pulmonar (5 a 50% do previsto)
4	Completa redução do volume de expansão pulmonar (0 a 4% do previsto)
8	Não especificada
9	Não aplicável

d. 6º Subcódigo – Função do músculo respiratório: funções relacionadas à força dos músculos respiratórios.

Força Muscular Respiratória	
0	Sem redução da força muscular respiratória ($\geq 96\%$ do previsto)
1	Leve redução da força muscular respiratória (76-95% do previsto)
2	Moderada redução da força muscular respiratória (51-75% do previsto)
3	Grave redução da força muscular respiratória (5 a 50% do previsto)
4	Completa redução da força muscular respiratória (0 a 4% do previsto)
8	Não especificada
9	Não aplicável

* Este caracterizador funcional podem ser avaliados a força inspiratória e/ou a força expiratória, designados em subtópicos: Inspiratória; Expiratória; Inspiratória e Expiratória.



2.2.5 Sistema Cardiovascular

a. 3º Subcódigo – Capacidade Aeróbica (CA): funções relacionadas com a capacidade de uma pessoa fazer exercício sem sentir falta de ar.

Capacidade Aeróbica	
0	Sem alteração da capacidade aeróbica ($\geq 96\%$ do previsto)
1	Leve alteração da capacidade aeróbica (76-95% do previsto)
2	Moderada alteração da capacidade aeróbica (51-75% do previsto)
3	Grave alteração da capacidade aeróbica (5 a 50% do previsto)
4	Completa alteração da capacidade aeróbica (0 a 4% do previsto)
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Funções dos vasos: funções relacionadas ao fluxo de sangue para os vasos (artérias e/ou veias). Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação – arterial-leve; arterial-moderado; arterial-grave; venoso-leve; venoso-moderado; venoso-grave; linfático.

Funções dos vasos	
0	Sem alteração das funções dos vasos
4	Com alteração das funções dos vasos
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Fatigabilidade: funções relacionadas com a susceptibilidade à fadiga, para qualquer nível de esforço.

Fatigabilidade	
0	Nenhuma fadiga
1	Leve fadiga
2	Moderada fadiga
3	Grave fadiga
4	Completa fadiga
8	Não especificada
9	Não aplicável

* Este caracterizador funcional pode ser avaliado com o indivíduo em repouso ou durante esforço.

d. 6º Subcódigo – Frequência Cardíaca: funções relacionadas com o número de vezes que o coração se contrai por minuto.

Frequência Cardíaca	
0	Sem alteração da frequência cardíaca (Subtópicos: sem medicação; com medicação)
4	Com alteração da frequência cardíaca (Subtópicos: sem medicação; com medicação)
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.6 Sistema Tegumentar

a. 3º Subcódigo – Funções sensoriais relacionadas à temperatura e outros estímulos: funções sensoriais que permitem sentir a temperatura, a vibração, a pressão e os estímulos nocivos.

Funções sensoriais	
0	Sem alteração sensorial
1	Leve alteração sensorial
2	Moderada alteração sensorial
3	Grave alteração sensorial
4	Completa alteração sensorial
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Mobilidade articular: funções relacionadas com a amplitude e a facilidade de movimento de uma articulação. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da alteração de mobilidade articular – ativa ou passiva.

Mobilidade Articular	
0	Mobilidade articular completa
1	Leve alteração da mobilidade articular
2	Moderada alteração da mobilidade articular
3	Grave alteração da mobilidade articular
4	Completa alteração da mobilidade articular
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma estrutura do corpo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da dor – repouso, esforço.

Dor	
0	Nenhuma dor
1	Leve dor
2	Moderada dor
3	Grave dor
4	Dor insuportável
8	Não especificada
9	Não aplicável

2.2.7 Sistema Urinário

a. 3º Subcódigo – Funções de bexiga: funções relacionadas com o esvaziamento ou armazenamento da bexiga.

Funções de bexiga	
0	Sem alteração de funções de bexiga
1	Leve alteração de funções de bexiga
2	Moderada alteração de funções de bexiga
3	Grave alteração de funções de bexiga
4	Completa alteração de funções de bexiga
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º subcódigo – Função muscular do assoalho pélvico: funções relacionadas com a força, a coordenação, o relaxamento e o tônus gerados pelos músculos do assoalho pélvico. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da Função Muscular - Alteração de Força, Alteração de Coordenação, Alteração de Relaxamento; Alteração de Resistência, Alteração de Tônus, Ausência de Contração, Associação de mais de uma.

Função Muscular do Assoalho Pélvico	
0	Sem alteração da função muscular do assoalho pélvico
1	Leve alteração da função muscular do assoalho pélvico
2	Moderada alteração da função muscular do assoalho pélvico
3	Grave alteração da função muscular do assoalho pélvico
4	Completa alteração da função muscular do assoalho pélvico
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Sensações Associadas às Funções Urinárias: sensações como ardência durante a micção e funções urinárias relacionadas. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação das Sensações Associadas às Funções Urinárias - Aumento da Sensação de Enchimento da Bexiga; Diminuição da Sensação de Enchimento da Bexiga; Ausência da Sensação de Enchimento e Desejo de Urinar; Dor/Ardência ao Urinar; Sensação de Esvaziamento Incompleto da Urina.

Sensações - Funções Urinárias	
0	Sem Alteração das Sensações Associadas às Funções Urinárias
1	Leve Alteração das Sensações Associadas às Funções Urinárias
2	Moderada Alteração das Sensações Associadas às Funções Urinárias
3	Grave Alteração das Sensações Associadas às Funções Urinárias
4	Completa Alteração das Sensações Associadas às Funções Urinárias
8	Não especificada
9	Não aplicável

d. 6º Subcódigo – Continência Urinária: Funções de controle sobre a micção. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da Continência Urinária – Alteração de Esforço; Alteração de Urgência; Alteração de esforço e Urgência e Outros Tipos de Alteração.

Continência Urinária	
0	Sem alteração da continência urinária
1	Leve alteração da continência urinária
2	Moderada alteração da continência urinária
3	Grave alteração da continência urinária
4	Completa alteração da continência urinária
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.8 Sistema Genital

a. 3º Subcódigo – Funções sexuais: funções mentais e físicas relacionadas ao ato sexual, incluindo as fases de desejo, excitação, orgástica e de resolução. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação das fases de alteração das funções sexuais – Fase de Desejo, Fase de Excitação, Fase Orgástica e Fase de Resolução.

Funções sexuais	
0	Sem alteração das funções sexuais
1	Leve alteração das funções sexuais
2	Moderada alteração das funções sexuais
3	Grave alteração das funções sexuais
4	Completa alteração das funções sexuais
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Função muscular do assoalho pélvico: funções relacionadas com a força, a coordenação, o relaxamento e o tônus gerados pelos músculos do assoalho pélvico.

Função Muscular Assoalho Pélvico	
0	Sem alteração da função muscular assoalho pélvico
1	Leve alteração da função muscular assoalho pélvico
2	Moderada alteração da função muscular assoalho pélvico
3	Grave alteração da função muscular assoalho pélvico
4	Completa alteração da função muscular assoalho pélvico
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Dor: sensação desagradável localizada.

Dor	
0	Nenhuma dor
1	Leve dor
2	Moderada dor
3	Grave dor
4	Dor insuportável
8	Não especificada
9	Não aplicável

d. 6º Subcódigo – Funções associadas a menstruação ou pós-menopausa: funções associadas ao ciclo menstrual, incluindo regularidade da menstruação e secreção de fluidos menstruais. **Observação:** Foram incluídos os subtópicos: Menarca; Menacme; Climatério; Pós-menopausa/alteração vasomotora.

Funções associadas a menstruação ou pós-menopausa	
0	Sem alteração das funções associadas a menstruação ou pós-menopausa
1	Leve alteração das funções associadas a menstruação ou pós-menopausa
2	Moderada alteração das funções associadas a menstruação ou pós-menopausa
3	Grave alteração das funções associadas a menstruação ou pós-menopausa
4	Completa alteração das funções associadas a menstruação ou pós-menopausa
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.9 Sistema Digestório

a. 3º Subcódigo – Função de defecação (continência fecal): função de continência fecal. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da Continência Fecal/Anal – Alteração de Esforço; Alteração de Urgência; Alteração de Esforço e Urgência; Continência de Flatos e Outros Tipos de Alteração.

Funções de Defecação: continência fecal ou anal	
0	Sem alteração das funções da continência fecal ou anal
1	Leve alteração das funções da continência fecal ou anal
2	Moderada alteração das funções da continência fecal ou anal
3	Grave alteração das funções da continência fecal ou anal
4	Completa alteração das funções da continência fecal ou anal
8	Não especificada
9	Não aplicável

b. 4º Subcódigo – Função muscular do assoalho pélvico: funções relacionadas com a força, a coordenação, o relaxamento e o tônus gerados pelos músculos do assoalho pélvico.

Função Muscular Assoalho Pélvico	
0	Sem alteração da função muscular assoalho pélvico
1	Leve alteração da função muscular assoalho pélvico
2	Moderada alteração da função muscular assoalho pélvico
3	Grave alteração da função muscular assoalho pélvico
4	Completa alteração da função muscular assoalho pélvico
8	Não especificada
9	Não aplicável



c. 5º Subcódigo – Dor: sensação desagradável localizada.

Dor	
0	Nenhuma dor
1	Leve dor
2	Moderada dor
3	Grave dor
4	Dor insuportável
8	Não especificada
9	Não aplicável

d. 6º Subcódigo – Funções de defecação (eliminação): funções de eliminação de resíduos e alimentos não digeridos, tais como fezes, e funções relacionadas. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação das funções da defecação: constipação; diarreia; alteração de consistência fecal; alteração de frequência de defecação e da consistência fecal; necessidade de uso de manobras manuais ou outras.

Funções de Defecação: eliminação	
0	Sem alteração das funções de eliminação fecal
1	Leve alteração das funções de eliminação fecal
2	Moderada alteração das funções de eliminação fecal
3	Grave alteração das funções de eliminação fecal
4	Completa alteração das funções de eliminação fecal
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.2.10 Sistema Metabólico

a. 3º Subcódigo – Capacidade Aeróbica (CA): funções relacionadas com a capacidade de uma pessoa fazer exercício sem sentir falta de ar.

Capacidade Aeróbica	
0	Sem alteração da capacidade aeróbica ($\geq 96\%$ do previsto)
1	Leve alteração da capacidade aeróbica (76-95% do previsto)
2	Moderada alteração da capacidade aeróbica (51-75% do previsto)
3	Grave alteração da capacidade aeróbica (5 a 50% do previsto)
4	Completa alteração da capacidade aeróbica (0 a 4% do previsto)
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.3 BLOCO C

Sexto Subcódigo (de um dígito). Identifica o(s) Segmento(s)/Estrutura(s) do corpo acometido(s) para os sistemas nervoso central, periférico, musculoesquelético e tegumentar; **4º, 5º e 6º Subcódigos (de um dígito cada)** – identifica variáveis relacionadas a estrutura corporal (composição corporal) para o sistema metabólico. Aqui, a depender do sistema orgânico envolvido, pode(m) ser definido(s) o(s) segmento(s) ou parte(s) do corpo acometido(s) ou da variável relativa a estrutura, com qualificadores de 0 (zero) a 4 (quatro).

2.3.1 Classificação relacionada à estrutura do sistema nervoso periférico:

Estrutura (Segmento ou Parte do Corpo)	
0	Afetando Cabeça (Subtópicos: Hemiface direita; Hemiface esquerda; Face; Olho esquerdo, Olho direito, Olhos; Labirinto vestibular direito; Labirinto vestibular esquerdo)
1	Afetando Tronco (Subtópicos: Cervical; Torácica; Lombar; Sacral)
2	Afetando Hemicorpo (Subtópicos: Direito e Esquerdo)
3	Afetando Membros (Subtópicos: MMII; MMSS; Todos)
4	Afetando um segmento ou parte do corpo (Subtópicos: MSD; MSE; MID; MIE; Braço direito; Braço esquerdo; Antebraço direito; Antebraço esquerdo; Mão direita; Mão esquerda; Pelve; Coxa direita; Coxa esquerda; Perna direita; Perna esquerda; Tornozelo e pé direito; Tornozelo e pé esquerdo; Abdome)
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.3.2 Classificação relacionada à estrutura do sistema nervoso central:

Estrutura (Segmento ou Parte do Corpo)	
0	Afetando Cabeça (Subtópicos: Hemiface direita; Hemiface esquerda; Face; Labirinto vestibular central)
1	Afetando Tronco (Subtópicos: Cervical; Torácica; Lombar; Sacral)
2	Afetando Hemicorpo (Subtópicos: Direito e Esquerdo)
3	Afetando Membros (Subtópicos: MMII; MMSS; Todos)
4	Afetando um segmento ou parte do corpo (Subtópicos: MSD; MSE; MID; MIE; Braço direito; Braço esquerdo; Antebraço direito; Antebraço esquerdo; Mão direita; Mão esquerda; Pelve; Coxa direita; Coxa esquerda; Perna direita; Perna esquerda; Tornozelo e pé direito; Tornozelo e pé esquerdo; Abdome)
8	Não especificada
9	Não aplicável

2.3.3 Classificação relacionada à estrutura do sistema musculoesquelético e tegumentar:

Estrutura (Segmento ou Parte do Corpo)	
0	Afetando Cabeça (Subtópicos: Articulação Temporomandibular; Crânio; Face)
1	Afetando Coluna (Subtópicos: Cervical; Torácica; Lombar; Sacro e cóccix; Mais de um segmento)
2	Afetando Coluna e Membros (Subtópicos: Coluna e MS; Coluna e MI; Coluna e MMSS; Coluna e MMII; Coluna, MMII e MMSS)
3	Afetando Um Segmento ou Parte do Corpo (Subtópicos: MSD; MSE; MID; MIE; Ombro direito; Ombro esquerdo; Cotovelo direito; Cotovelo esquerdo; Punho e/ou dedos direito; Punho e/ou dedos esquerdo; Quadril direito; Quadril esquerdo; Pelve; Abdome; Joelho direito; Joelho esquerdo; Tornozelo e/ou dedos direito; Tornozelo e/ou dedos esquerdo)
4	Afetando Mais de uma Parte do Corpo (Subtópicos: MMII; MMSS; Ombros; Cotovelos; Punhos e/ou dedos; Quadril direito e esquerdo; Joelhos; Tornozelos e/ou dedos)
8	Não especificada
9	Não aplicável



2.3.4 Classificação relacionada às variáveis estruturais relativas ao sistema metabólico:

- a. 4º Subcódigo – Massa Corporal: medida para identificar a massa corporal ideal e quantificar suas alterações.

Massa Corporal	
0	Sem alteração da massa corporal
1	Leve alteração da massa corporal
2	Moderada alteração da massa corporal
3	Grave alteração da massa corporal
4	Completa alteração da massa corporal
8	Não aplicável
9	Não especificada

- b. 5º Subcódigo – Gordura Corporal: medida para identificar alterações no estoque de gordura corporal essencial com base em suas informações antropométricas.

Gordura Corporal	
0	Sem alteração da gordura corporal
1	Leve alteração da gordura corporal
2	Moderada alteração da gordura corporal
3	Grave alteração da gordura corporal
4	Completa alteração da gordura corporal
8	Não aplicável
9	Não especificada



- c. 6° Subcódigo – Massa Muscular Global: medidas para identificar alterações (reduções) da reserva de proteína muscular com base em suas informações antropométricas.

Massa Muscular Global	
0	Sem alteração da massa muscular global
1	Leve alteração da massa muscular global
2	Moderada alteração da massa muscular global
3	Grave alteração da massa muscular global
4	Completa alteração da massa muscular global
8	Não aplicável
9	Não especificada

As codificações enumeradas como Deficiências Cinético-funcionais listadas no documento do Anexo 2 (Parte 1 – Deficiências) contêm as possibilidades diagnósticas com caracterizadores das deficiências funcionais e/ou estruturais classificados de 0 (zero) a 4 (quatro), quando o instrumento utilizado for uma variável numérica, e 0 ou 4, quando o instrumento for uma variável categórica dicotômica, conforme descrito em alguns subcódigos do Bloco B.



3. CBDF-M (ATIVIDADES DE MOBILIDADE)

Os subcódigos relacionados ao Bloco B de todas as atividades receberão classificação de zero (0) a quatro (4) ou zero (0) e quatro (4), baseados nos qualificadores da CIF, que descreve a porcentagem de alteração, sugerida pela OMS, para traduzir as alterações existentes no cliente/paciente/usuário, sob o olhar do fisioterapeuta. Esta classificação dependerá do tipo de instrumento ou parâmetro de avaliação utilizado. Nos instrumentos ou parâmetros de avaliação com quantificação numérica, será utilizada a classificação de zero (0) a quatro (4), oito (8) e nove (9), conforme descrição a seguir:

- 0 – Sem limitação (0-4%)
- 1 – Leve limitação (5-24%)
- 2 – Moderada limitação (25-49%)
- 3 – Grave limitação (50-95%)
- 4 – Completa limitação (96-100%)
- 8 – Não especificada (Aplicável, porém não realizado)
- 9 – Não aplicável (Não apresenta critérios de aplicabilidade/elegibilidade)

Diferentemente, nos instrumentos ou parâmetros de avaliação com quantificação categórica, será utilizada a classificação de zero (0) ou quatro (4), sendo zero representante de uma condição de sem limitação e quatro, de uma condição de presença de limitação.

Cada código da CBDF M se refere a uma condição de mobilidade, e possui 6 caracterizadores, identificados na análise semiológica fisioterapêutica, descritos nos blocos A e B. O Bloco A identifica e caracteriza o grupo de atividades de mobilidade envolvido e o status de presença ou ausência de deficiência cinético-funcional, o Bloco B identifica e quantifica as atividades de cada grupo.



3.1 BLOCO A

Dois subcódigos – 1 e 2 – separados por um ponto, ambos de dois dígitos. O primeiro número identifica o grupo de atividades de mobilidade e o segundo caracteriza a presença ou ausência de deficiência cinético-funcional, codificado no capítulo XII descritos na CBDF, assim classificados e designados (Anexo 2):

3.1.1 CBDF-M01: Mobilidade para Transferências.

- a. **Codificação M01.00:** Mobilidade para Transferências, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. **Codificação M01.01:** Mobilidade para Transferências, com deficiência Cinético-funcional;

As atividades de mobilidade para transferências consideradas nesse capítulo M01 foram transferências de deitado para sentado, sentado para ortostase, ortostase para agachado e/ou ajoelhado e sentado para dispositivos móveis.

3.1.2 CBDF-M02: Mobilidade para Manter-se em Posições Básicas.

- a. **Codificação M02.00:** Mobilidade para manter-se em posições básicas, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. **Codificação M02.01:** Mobilidade para manter-se em posições básicas, com deficiência Cinético-funcional;

As atividades de mobilidade para manter-se em posições básicas consideradas nesse capítulo M02 foram sentado com apoio; sentado sem apoio, ortostase com apoio bipodal, ortostase com apoio unipodal.

3.1.3 CBDF-M03: Mobilidade para Manter-se em Posições Avançadas.

- a. **Codificação M03.00:** Mobilidade para manter-se em posições avançadas, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. **Codificação M03.01:** Mobilidade para manter-se em posições avançadas, com deficiência Cinético-funcional;



As atividades de mobilidade para manter-se em posições avançadas consideradas nesse capítulo M03 foram ajoelhado, agachado, quatro apoio, inclinação de tronco.

3.1.4 CBDF-M04: Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Básico.

- a. **Codificação M04.00:** Mobilidade para locomoção/deslocamento básico, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. **Codificação M04.01:** Mobilidade para locomoção/deslocamento básico, com deficiência Cinético-funcional;

As atividades e característica de mobilidade para locomoção/deslocamento básico consideradas nesse capítulo M04 foram deambulação curtas distâncias, deambulação longas distâncias, velocidade de marcha e subir e descer escadas.

3.1.5 CBDF-M05: Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Avançado.

- a. **Codificação M05.00:** Mobilidade para locomoção/deslocamento avançado, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. **Codificação M05.01:** Mobilidade para locomoção/deslocamento avançado, com deficiência Cinético-funcional;

As atividades de mobilidade para locomoção/deslocamento avançado consideradas nesse capítulo M05 foram correr em linha reta, correr com mudança de direção e obstáculos, saltos verticais e/ou horizontais com apoio bipodal, saltos verticais e/ou horizontais com apoio unipodal.

3.1.6 CBDF-M06: Mobilidade para Locomoção com Cadeira de Rodas.

- a. **Codificação M06.00:** Mobilidade para locomoção com cadeira de rodas, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. **Codificação M06.01:** Mobilidade para locomoção com cadeira de rodas, com deficiência Cinético-funcional;



As atividades de mobilidade para locomoção com cadeira de rodas consideradas nesse capítulo M06 foram locomoção curtas distâncias, locomoção longas distâncias, locomoção em rampas, locomoção em terrenos irregulares.

3.1.7 CBDF-M07: Atividades Básicas de Membro(s) Superior(es).

- a. Codificação M07.00:** Atividades básicas de membro(s) superior(es), sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação M07.01:** Atividades básicas de membro(s) superior(es), com deficiência Cinético-funcional;

As atividades básicas de Membro(s) Superior(es) consideradas nesse capítulo M07 foram alcançar, pegar, puxar, empurrar.

3.1.8 CBDF-M08: Atividades Avançadas de Membro(s) Superior(es).

- a. Codificação M08.00:** Atividades avançadas de membro(s) superior(es), sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação M08.01:** Atividades avançadas de membro(s) superior(es), com deficiência Cinético-funcional;

As atividades avançadas de Membro(s) Superior(es) e característica consideradas nesse capítulo M08 foram arremessar e/ou lançar, atividades de esforço, atividades de precisão e atividades repetitivas.

3.1.9 CBDF M09: Atividades ligadas ao Desenvolvimento Neuropsicomotor.

- a. Codificação M09.00:** Atividades ligadas ao desenvolvimento neuropsicomotor, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação M09.01:** Atividades ligadas ao desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência Cinético-funcional;

As atividades ligadas ao desenvolvimento neuropsicomotor consideradas nesse capítulo M09 foram sustentar cabeça, rolar para lateral e ventral, sentar sem apoio e ficar em pé.



3.2 BLOCO B – CARACTERIZADORES FUNCIONAIS

O terceiro ao sexto **subcódigos contidos no Bloco B (3, 4, 5 e 6)** (de um dígito cada) – identificam dados semiológicos caracterizadores das atividades de mobilidade.

3.2.1 Mobilidade para Transferências

a. 3º Subcódigo – Deitado para sentado: Transferir-se da posição deitada para a posição sentada.

Limitação de deitado para sentado	
0	Sem limitação de deitado para sentado
1	Leve limitação de deitado para sentado
2	Moderado limitação de deitado para sentado
3	Grave limitação de deitado para sentado
4	Completa limitação de deitado para sentado
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – sentado para ortostase: Transferir-se da posição sentada para a posição de ortostase.

Limitação de sentado para ortostase	
0	Sem limitação de sentado para ortostase
1	Leve limitação de sentado para ortostase
2	Moderado limitação de sentado para ortostase
3	Grave limitação de sentado para ortostase
4	Completa limitação de sentado para ortostase
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Ortostase para agachado e/ou ajoelhado: Transferir-se de ortostase para agachado e/ou ajoelhado.

Limitação de ortostase para agachado e/ou ajoelhado	
0	Sem limitação de ortostase para agachado e/ou ajoelhado
1	Leve limitação de ortostase para agachado e/ou ajoelhado
2	Moderado limitação de ortostase para agachado e/ou ajoelhado
3	Grave limitação de ortostase para agachado e/ou ajoelhado
4	Completa limitação de ortostase para agachado e/ou ajoelhado
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – sentado para dispositivos móveis: Transferir-se da posição sentada para dispositivos móveis.

Limitação de sentado para dispositivos móveis	
0	Sem limitação de sentado para dispositivos móveis
1	Leve limitação de sentado para dispositivos móveis
2	Moderado limitação de sentado para dispositivos móveis
3	Grave limitação de sentado para dispositivos móveis
4	Completa limitação de sentado para dispositivos móveis
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.2 Mobilidade para Manter-se em Posições Básicas

a. 3º Subcódigo – **Sentado com apoio**: Manter-se na posição sentada com apoio. **Observação**: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se sentado com apoio	
0	Sem limitação para manter-se sentado com apoio
4	Com limitação para manter-se sentado com apoio
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – **Sentado sem apoio**: Manter-se na posição sentada sem apoio. **Observação**: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se sentado sem apoio	
0	Sem limitação para manter-se sentado sem apoio
4	Com limitação para manter-se sentado sem apoio
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – **Ortostase com apoio bipodal**: Manter-se na posição em ortostase com apoio bipodal. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se em ortostase com apoio bipodal	
0	Sem limitação para manter-se em ortostase com apoio bipodal
4	Com limitação para manter-se em ortostase com apoio bipodal
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – **Ortostase com apoio unipodal**: Manter-se na posição em ortostase com apoio unipodal. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se em ortostase com apoio unipodal	
0	Sem limitação para manter-se em ortostase com apoio unipodal
4	Com limitação para manter-se em ortostase com apoio unipodal
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.3 Mobilidade para Manter-se em Posições Avançadas:

a. 3º Subcódigo – **Manter-se ajoelhado**: Manter-se na posição ajoelhada.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se ajoelhado	
0	Sem limitação para manter-se ajoelhado
4	Com limitação para manter-se ajoelhado
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – **Manter-se agachado**: Manter-se na posição agachada.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se agachado	
0	Sem limitação para manter-se agachado
4	Com limitação para manter-se agachado
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – **Manter-se em quatro apoio:** Manter-se na posição de quatro apoio. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se em quatro apoio	
0	Sem limitação para manter-se em quatro apoio
4	Com limitação para manter-se em quatro apoio
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – **Manter-se em inclinação de tronco:** Manter-se na posição em inclinação de tronco. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para manter-se em inclinação de tronco	
0	Sem limitação para manter-se em inclinação de tronco
4	Com limitação para manter-se em inclinação de tronco
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.4 Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Básico

a. 3º Subcódigo – Deambulação curtas distâncias: Andar menos de 1 km.

Limitação para deambulação curtas distâncias	
0	Sem limitação para deambulação curtas distâncias
1	Leve limitação para deambulação curtas distâncias
2	Moderado limitação para deambulação curtas distâncias
3	Grave limitação para deambulação curtas distâncias
4	Completa limitação para deambulação curtas distâncias
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Deambulação longas distâncias: Andar mais de 1 km.

Limitação para deambulação longas distâncias	
0	Sem limitação para deambulação longas distâncias
4	Com limitação para deambulação longas distâncias
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Velocidade de marcha: Velocidade para caminhar uma certa distância.

Limitação para velocidade de marcha	
0	Sem limitação para velocidade de marcha
1	Leve limitação para velocidade de marcha
2	Moderado limitação para velocidade de marcha
3	Grave limitação para velocidade de marcha
4	Completa limitação para velocidade de marcha
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Subir e descer escadas e/ou rampas: deslocar o corpo para cima e/ou para baixo, em escadas ou rampas. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para subir e descer escadas e/ou rampas	
0	Sem limitação para subir e descer escadas e/ou rampas
4	Com limitação para subir e descer escadas e/ou rampas
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.5 Mobilidade para Locomoção/Deslocamento Avançado

a. 3º Subcódigo – Correr em linha reta: ação de correr em uma direção constante, sem mudanças de direção significativas ou obstáculos no caminho.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para correr em linha reta	
0	Sem limitação para correr em linha reta
4	Com limitação para correr em linha reta
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Correr com mudança de direção e obstáculos: Execução de movimentos de corrida em várias direções e com obstáculos. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para correr com mudança de direção e obstáculos	
0	Sem limitação para correr com mudança de direção e obstáculos
4	Com limitação para correr com mudança de direção e obstáculos
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Saltos verticais e/ou horizontais, com apoio bipodal: Movimento de saltos usando ambos os pés ao mesmo tempo. Saltos verticais envolvem o salto para cima, enquanto saltos horizontais implicam o salto na direção horizontal. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para saltos verticais e/ou horizontais, com apoio bipodal	
0	Sem limitação para saltos verticais e/ou horizontais, com apoio bipodal
4	Com limitação para saltos verticais e/ou horizontais, com apoio bipodal
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Saltos verticais e/ou horizontais, com apoio unipodal: Movimentos em que uma pessoa salta usando apenas um pé de cada vez, em vez de ambos simultaneamente. Esses saltos podem ser usados em treinamento esportivo para desenvolver equilíbrio, estabilidade e força em uma perna específica. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para saltos verticais e/ou horizontais, com apoio unipodal	
0	Sem limitação para saltos verticais e/ou horizontais, com apoio unipodal
4	Com limitação para saltos verticais e/ou horizontais, com apoio unipodal
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.6 Mobilidade de Locomoção com Cadeira de Rodas

a. 3º Subcódigo – Locomoção curtas distâncias: Mover-se de um lugar para outro em distâncias relativamente curtas utilizando uma cadeira de rodas como meio de locomoção. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para locomoção curtas distâncias	
0	Sem limitação para locomoção curtas distâncias
4	Com limitação para locomoção curtas distâncias
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Locomoção longas distâncias: Ação de deslocar-se por grandes distâncias utilizando uma cadeira de rodas como meio de locomoção. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para locomoção longas distâncias	
0	Sem limitação para locomoção longas distâncias
4	Com limitação para locomoção longas distâncias
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Locomoção em rampas: Deslocar-se sobre superfícies inclinadas, chamadas de rampas, usando uma cadeira de rodas como meio de locomoção.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para locomoção em rampas	
0	Sem limitação para locomoção em rampas
4	Com limitação para locomoção em rampas
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Locomoção em terrenos irregulares: Habilidade de mover-se sobre superfícies acidentadas, como terrenos não pavimentados, gramados, calçadas danificadas ou outros obstáculos naturais ou artificiais, usando uma cadeira de rodas.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para locomoção em terrenos irregulares	
0	Sem limitação para locomoção em terrenos irregulares
4	Com limitação para locomoção em terrenos irregulares
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.7 Atividades Básicas com MS ou MMSS

a. 3º Subcódigo – Alcançar: Estender a mão ou os braços para pegar algo que esteja fora do alcance imediato das mãos. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para alcançar	
0	Sem limitação para alcançar
4	Com limitação para alcançar
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Pegar: Ato de usar as mãos para agarrar, segurar e manipular itens, seja para uso pessoal, tarefas domésticas, ou qualquer outra finalidade.. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para pegar	
0	Sem limitação para pegar
4	Com limitação para pegar
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Puxar: Aplicar força em uma direção para trazer um objeto em sua direção, geralmente usando uma ação de tração ou arrasto. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para puxar	
0	Sem limitação para puxar
4	Com limitação para puxar
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Empurrar: Aplicar força em uma direção para mover um objeto para longe de você, geralmente usando uma ação de empurrar. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para empurrar	
0	Sem limitação para empurrar
4	Com limitação para empurrar
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.8 Atividades Avançadas com MS ou MMSS

a. 3º Subcódigo – Arremessar e/ou lançar: Ato de projetar um objeto com força em uma direção específica, normalmente usando os membros superiores, como os braços. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para arremessar e/ou lançar	
0	Sem limitação para arremessar e/ou lançar
4	Com limitação para arremessar e/ou lançar
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Atividades de esforço: Uso dos membros superiores do corpo, incluindo os braços, mãos e ombros, para aplicar força ou realizar tarefas que envolvam movimentos intensos ou exercícios que requerem um esforço significativo dessa parte do corpo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para atividades de esforço	
0	Sem limitação para atividades de esforço
4	Com limitação para atividades de esforço
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Atividades de precisão: Execução de movimentos controlados e delicados com os membros superiores do corpo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para atividades de precisão	
0	Sem limitação para atividades de precisão
4	Com limitação para atividades de precisão
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Atividades repetitivas: Realização de movimentos ou ações com os membros superiores, como braços, mãos e ombros, de maneira cíclica e repetitiva ao longo do tempo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para atividades repetitivas	
0	Sem limitação para atividades repetitivas
4	Com limitação para atividades repetitivas
8	Não aplicável
9	Não especificada



3.2.9 Atividades ligadas ao Desenvolvimento Neuropsicomotor

a. 3º Subcódigo – Sustentar a cabeça: Refere-se à capacidade de manter a cabeça ereta, equilibrada e estável sem apoio externo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para sustentar a cabeça	
0	Sem limitação para sustentar a cabeça
4	Com limitação para sustentar a cabeça
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Rolar para lateral e ventral: Habilidade da pessoa de virar o corpo de uma posição dorsal (de costas) para uma posição lateral (de lado) ou ventral (de barriga para baixo). **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para rolar para lateral e ventral	
0	Sem limitação para rolar para lateral e ventral
4	Com limitação para rolar para lateral e ventral
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Sentar sem apoio: Capacidade da pessoa de manter uma posição sentada de forma independente, sem precisar de suporte externo ou apoio para as costas ou o corpo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para sentar sem apoio	
0	Sem limitação para sentar sem apoio
4	Com limitação para sentar sem apoio
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Ficar em pé: Capacidade da pessoa de sustentar a posição vertical do corpo, com o peso corporal suportado pelos pés e sem apoio externo. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da limitação – Parcial ou Total.

Limitação para ficar em pé	
0	Sem limitação para ficar em pé
4	Com limitação para ficar em pé
8	Não aplicável
9	Não especificada



4. CBDF-P (PARTICIPAÇÃO SOCIAL)

Os subcódigos relacionados ao Bloco B de todas as atividades receberão classificação de zero (0) e quatro (4), para traduzir as alterações existentes no cliente/paciente/usuário, sob o olhar do fisioterapeuta, conforme descrição a seguir:

- 0 – Sem restrição
- 4 – Com restrição
- 8 – Não especificada (Aplicável, porém não realizado)
- 9 – Não aplicável (Não apresenta critérios de aplicabilidade/elegibilidade)

Cada código da CBDF P se refere a uma condição de participação, e possui 6 caracterizadores, identificados na análise semiológica fisioterapêutica, descritos nos blocos A e B. O Bloco A identifica e caracteriza o grupo de atividades de participação envolvido e o status de presença ou ausência de deficiência cinético-funcional, o Bloco B identifica e quantifica as participações e características das atividades de cada grupo.

4.1 BLOCO A

Dois subcódigos – 1 e 2 – separados por um ponto, ambos de dois dígitos. O primeiro número identifica o grupo de atividades de participação social e o segundo caracteriza a presença ou ausência de deficiência cinético-funcional, codificado no capítulo XIII descritos na CBDF, assim classificados e designados (Anexo 2):

4.1.1 CBDF-P01: Participação em Atividades de Trabalho

- a. Codificação P01.00:** Participação em Atividades de Trabalho, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação P01.01:** Participação em Atividades de Trabalho, com deficiência Cinético-funcional;



As participações em atividades de trabalho consideradas nesse capítulo P01 foram atividades repetitivas de membros superiores, atividades repetitivas de membros inferiores, permanecer agachado e permanecer ajoelhado.

4.1.2 CBDF-P02: Participação em Atividades de Levantamento de Peso

- a. Codificação P02.00:** Participação no trabalho em atividades de levantamento de peso, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação P02.01:** Participação no trabalho em atividades de levantamento de peso, com deficiência Cinético-funcional;

As participações em atividades de levantamento de peso consideradas nesse capítulo P02 foram levantar peso ≤ 3 Kg, levantar peso > 3 Kg e ≤ 20 Kg, levantar peso > 20 Kg e ≤ 23 Kg e levantar peso acima de 23 Kg.

4.1.3 CBDF-P03: Participação em Atividades na Posição Sentada

- a. Codificação P03.00:** Participação em atividades de trabalho na posição sentada, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação P03.01:** Participação em atividades de trabalho na posição sentada, com deficiência Cinético-funcional;

As participações em atividades na posição sentada consideradas nesse capítulo P03 foram permanecer continuamente sentado até 1 hora, permanecer continuamente sentado até 2 horas, permanecer continuamente sentado até 4 horas e permanecer continuamente sentado acima de 4 horas.

4.1.4 CBDF-P04: Participação para Atividades na Posição em Pé

- a. Codificação P04.00:** Participação para atividades de trabalho na posição em pé, sem deficiência Cinético-funcional;
- b. Codificação P04.01:** Participação para atividades de trabalho na posição em pé, com deficiência Cinético-funcional;

As participações para atividades na posição em pé consideradas nesse capítulo P04 foram permanecer continuamente em pé até 1 hora, permanecer continuamente em pé até 2 horas, permanecer continuamente em pé até 4 horas e permanecer continuamente em pé acima de 4 horas.



4.1.5 CBDF-P05: Participação em Atividades Esportivas

a. Codificação P05.00: Participação no trabalho em atividades esportivas, sem deficiência Cinético-funcional;

b. Codificação P05.01: Participação no trabalho em atividades esportivas, com deficiência Cinético-funcional;

As variáveis relacionadas as participações no trabalho em atividades esportivas consideradas nesse capítulo P05 foram individual, coletiva, treino e competição.

4.1.6 CBDF-P06: Participação em Atividades Recreacionais

a. Codificação P06.00: Participação em atividades recreacionais, sem deficiência Cinético-funcional;

b. Codificação P06.01: Participação em atividades recreacionais, com deficiência Cinético-funcional;

As variáveis relacionadas as participações em atividades recreacionais consideradas nesse capítulo P06 foram individual, coletiva, baixa intensidade/frequência/volume, alta intensidade/frequência/volume.

4.1.7 CBDF-P07: Participação em Atividades Educacionais, Lazer, Família e Comunidade

a. Codificação P07.00: Participação em atividades educacionais, lazer, família e comunidade, sem deficiência Cinético-funcional;

b. Codificação P07.01: Participação em atividades educacionais, lazer, família e comunidade, com deficiência Cinético-funcional;

As variáveis relacionadas as participações em atividades educacionais, lazer, família e comunidade consideradas nesse capítulo P07 foram atividades de lazer, atividades comunitárias, atividades de educação e atividades familiares.



4.2 BLOCO B – CARACTERIZADORES FUNCIONAIS

Do terceiro ao sexto **subcódigos contidos no Bloco B (3, 4, 5 e 6)** (de um dígito cada) – identificam dados semiológicos caracterizadores das restrições de participação social.

4.2.1 Participação em Atividades de Trabalho

a. 3º Subcódigo – **Atividades repetitivas de membros superiores-MMSS:** ações que envolvem movimentos repetitivos em membros superiores. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição de atividades repetitivas de MMSS	
0	Sem restrição de atividades repetitivas de MMSS
4	Com restrição de atividades repetitivas de MMSS
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – **Atividades repetitivas de membros inferiores-MMII:** ações que envolvem movimentos repetitivos em membros inferiores. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição de atividades repetitivas de MMII	
0	Sem restrição de atividades repetitivas de MMII
4	Com restrição de atividades repetitivas de MMII
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Permanecer agachado: atividade de posicionar-se com os joelhos flexionados e o corpo o mais próximo do chão, mantendo-se nessa posição por um período.

Restrição de atividades para permanecer agachado	
0	Sem restrição de atividades para permanecer agachado
4	Com restrição de atividades para permanecer agachado
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Permanecer ajoelhado: atividade de posicionar-se com os joelhos flexionados e em contato com o chão, mantendo-se nessa posição por um período.

Restrição de atividades para permanecer ajoelhado	
0	Sem restrição de atividades para permanecer ajoelhado
4	Com restrição de atividades para permanecer ajoelhado
8	Não aplicável
9	Não especificada



4.2.2 Participação em Atividades de Levantamento de Peso

a. 3º Subcódigo – Restrição para levantar peso até 3 Kg: atividade de erguer objetos com uma quantidade de peso de até 3 kg. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para levantar peso até 3 Kg	
0	Sem restrição para levantar peso até 3 Kg
4	Com restrição para levantar peso até 3 Kg
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Restrição para levantar peso acima de 3 até 20 Kg: atividade de erguer objetos com uma quantidade de peso acima de 3 até 20 kg. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para levantar peso acima de 3 até 20 Kg	
0	Sem restrição para levantar peso acima de 3 até 20 Kg
4	Com restrição para levantar peso acima de 3 até 20 Kg
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Restrição para levantar peso acima de 20 até 23 Kg: atividade de erguer objetos com uma quantidade de peso acima de 20 até 23 kg.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para levantar peso acima de 20 até 23 Kg	
0	Sem restrição para levantar peso acima de 20 até 23 Kg
4	Com restrição para levantar peso acima de 20 até 23 Kg
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Restrição para levantar peso acima de 23 Kg: atividade de erguer objetos com uma quantidade de peso acima de 23 kg. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para levantar peso acima de 23 Kg	
0	Sem restrição para levantar peso acima de 23 Kg
4	Com restrição para levantar peso acima de 23 Kg
8	Não aplicável
9	Não especificada



4.2.3 Participação em Atividades na Posição Sentado

a. 3º Subcódigo – Permanecer continuamente sentado até 1 hora: atividade de manter-se sentado continuamente por até 1 hora durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente sentado até 1 hora	
0	Sem restrição para permanecer continuamente sentado até 1 hora
4	Com restrição para permanecer continuamente sentado até 1 hora
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Permanecer continuamente sentado até 2 hora: atividade de manter-se sentado continuamente por até 2 horas durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente sentado até 2 horas	
0	Sem restrição para permanecer continuamente sentado até 2 horas
4	Com restrição para permanecer continuamente sentado até 2 horas
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Permanecer continuamente sentado até 4 horas: atividade de manter-se sentado continuamente por até 4 horas durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente sentado até 4 horas	
0	Sem restrição para permanecer continuamente sentado até 4 horas
4	Com restrição para permanecer continuamente sentado até 4 horas
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Permanecer continuamente sentado acima de 4 horas: atividade de manter-se sentado continuamente acima de 4 horas durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente sentado acima de 4 horas	
0	Sem restrição para permanecer continuamente sentado acima de 4 horas
4	Com restrição para permanecer continuamente sentado acima de 4 horas
8	Não aplicável
9	Não especificada



4.2.4 Participação em Atividades na Posição em Pé

a. 3º Subcódigo – Permanecer continuamente em pé até 1 hora: atividade de manter-se continuamente em pé por até 1 hora durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente em pé até 1 hora	
0	Sem restrição para permanecer continuamente em pé até 1 hora
4	Com restrição para permanecer continuamente em pé até 1 hora
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Permanecer continuamente em pé até 2 horas: atividade de manter-se continuamente em pé por até 2 horas durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente em pé até 2 horas	
0	Sem restrição para permanecer continuamente em pé até 2 horas
4	Com restrição para permanecer continuamente em pé até 2 horas
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Permanecer continuamente em pé até 4 horas: atividade de manter-se continuamente em pé por até 4 horas durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente em pé até 4 horas	
0	Sem restrição para permanecer continuamente em pé até 4 horas
4	Com restrição para permanecer continuamente em pé até 4 horas
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Permanecer continuamente em pé acima de 4 horas: atividade de manter-se continuamente em pé acima de 4 horas durante o trabalho. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para permanecer continuamente em pé acima 4 horas	
0	Sem restrição para permanecer continuamente em pé acima 4 horas
4	Com restrição para permanecer continuamente em pé acima 4 horas
8	Não aplicável
9	Não especificada



4.2.5 Participação em Atividades Esportivas

a. 3º Subcódigo – Atividade individual: atividades de trabalho no esporte realizadas de forma individual. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade individual	
0	Sem restrição para atividade individual
4	Com restrição para atividade individual
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Atividade coletiva: atividades de trabalho no esporte realizadas de forma coletiva. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade coletiva	
0	Sem restrição para atividade coletiva
4	Com restrição para atividade coletiva
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Atividade de baixa intensidade/frequência/volume: atividades de trabalho no esporte realizadas com baixa intensidade/frequência/volume.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade de baixa intensidade/frequência/volume	
0	Sem restrição para atividade de baixa intensidade/frequência/volume
4	Com restrição para atividade de baixa intensidade/frequência/volume
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Atividade de alta intensidade/frequência/volume: atividades de trabalho no esporte realizadas com alta intensidade/frequência/volume.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade de alta intensidade/frequência/volume	
0	Sem restrição para atividade de alta intensidade/frequência/volume
4	Com restrição para atividade de alta intensidade/frequência/volume
8	Não aplicável
9	Não especificada



4.2.6 Participação em Atividades Recreacionais

a. 3º Subcódigo – Atividade individual: atividades esportivas realizadas de forma recreacional e individual. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade individual	
0	Sem restrição para atividade individual
4	Com restrição para atividade individual
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Atividade coletiva: atividades esportivas realizadas de forma recreacional e coletiva. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade coletiva	
0	Sem restrição para atividade coletiva
4	Com restrição para atividade coletiva
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Atividade de baixa intensidade/frequência/volume: atividades esportivas e recreacionais realizadas com baixa intensidade/frequência/volume. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade de baixa intensidade/frequência/volume	
0	Sem restrição para atividade de baixa intensidade/frequência/volume
4	Com restrição para atividade de baixa intensidade/frequência/volume
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Atividade de alta intensidade/frequência/volume: atividades esportivas e recreacionais realizadas com alta intensidade/frequência/volume. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade de alta intensidade/frequência/volume	
0	Sem restrição para atividade de alta intensidade/frequência/volume
4	Com restrição para atividade de alta intensidade/frequência/volume
8	Não aplicável
9	Não especificada



4.2.7 Participação em Atividades no Lazer, Comunidade, Educação e Família

a. 3º Subcódigo – Atividade de lazer: atividades relacionadas ao lazer.

Observação: foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividade de lazer	
0	Sem restrição para atividade de lazer
4	Com restrição para atividade de lazer
8	Não aplicável
9	Não especificada

b. 4º Subcódigo – Atividades comunitárias: atividades relacionadas em comunidades. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividades comunitárias	
0	Sem restrição para atividades comunitárias
4	Com restrição para atividades comunitárias
8	Não aplicável
9	Não especificada



c. 5º Subcódigo – Atividades de educação: atividades relacionadas e educação. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividades de educação	
0	Sem restrição para atividades de educação
4	Com restrição para atividades de educação
8	Não aplicável
9	Não especificada

d. 6º Subcódigo – Atividades familiares: atividades relacionadas em família. **Observação:** foram incluídos os subtópicos para qualificação da restrição – Parcial ou Total.

Restrição para atividades familiares	
0	Sem restrição para atividades familiares
4	Com restrição para atividades familiares
8	Não aplicável
9	Não especificada



5. SISTEMA CBDF

O Sistema operacional de codificação e descrição da CBDF (*Sistema CBDF*) está disponibilizado ao profissional em um sistema operacional, possível de ser acessado e manuseado pelo computador ou celular, com o propósito de facilitar a discriminação das descrições dos dados semiológicos obtidos durante a consulta do fisioterapeuta, concluindo-se a codificação e descrição do(s) Diagnóstico(s) Fisioterapêutico(s).

O Sistema CBDF permitirá trazer todas as codificações e descrições dos termos diagnósticos fisioterapêuticos contidas no Anexo 2, admitindo também, sempre que for necessário, descrever as classificações 8 (Não especificada) e 9 (Não aplicável). No entanto, caso o fisioterapeuta deseje localizar no Anexo 2 os códigos relacionados que contenham na estrutura os dígitos 8 ou 9, a busca deverá ser feita substituindo os dígitos 8 ou 9 pelo dígito 0 (zero), exemplos:

- CBDF D01.01.8.3.9.4 – (código diagnosticado procurado). Descrição: Deficiência Cinético-funcional Neuroperiférica - Hipotônica | Função autonômica: Não especificada | Grave redução de funções musculares | Funções sensoriais: Não aplicável | Afetando um segmento ou parte do corpo
- CBDF D01.01.0.3.0.4 – (código base que será procurado para leitura das demais descrições). Descrição: Deficiência Cinético-funcional Neuroperiférica - Hipotônica | Função autonômica preservada | Grave redução de funções musculares | Funções sensoriais Normais | Afetando um segmento ou parte do corpo.

Assim, os dígitos 0 (zero) contidos nos códigos no Anexo 2 podem se referir a uma condição de normalidade ou uma condição “Não especificada” ou “Não aplicável”, estas devendo estar escritas conforme as descrições diagnósticas concluídas pelo Sistema CBDF. Dessa forma será possível completar a leitura do código sequente ao 8 ou 9 presente na codificação que se está procurando. **Observação:** o código-base que será utilizado na procura não substitui o código diagnosticado, aquele apenas serve de parâmetro de leitura do todo.